

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20220024 – CAGECE/GESUP**, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2022, às fls 453, do processo nº 0954.000222/2021-15/CAGECE e do Processo nº **12140471/2021**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20220024 – CAGECE/GESUP**.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CONEXÕES FOFO (CURVA, REDUÇÃO E TÊ)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º **20220024 – CAGECE/GESUP** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0954.000222/2021-15/CAGECE e do Processo nº **12140471/2021**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços n.º 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:**

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	LAISE FORTES RISO COELHO	REPRESENTANTE LEGAL	009.992.173-13	2424072 SSP/PI

#### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220024**.

GRUP O/ ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.11	212108000017	CURVA FOFO BB JE 2GS 22 GR 30' DN 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	12	UN	592,28	7.107,36
2.12	212108000018	CURVA FOFO BB JE 2GS 22 GR 30' DN 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	30	UN	848,91	25.467,30
2.13	212108000025	CURVA FOFO BB JE 2GS 45° DN 150 MM PN 16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	100	UN	538,21	53.821,00
2.14	212108000026	CURVA FOFO BB JE 2GS 45° DN 200 MM PN 16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	90	UN	600,00	54.000,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

2.15	212108000036	CURVA FOFO BB JE2GS 90° DN 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	125	UN	699,73	87.466,25
2.16	212108000037	CURVA FOFO BB JE2GS 90° DN 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	130	UN	1.032,18	134.183,40
2.17	212108000029	CURVA FOFO BB JE2GS 45° DN 350 MM PN 16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	2.000,00	50.000,00
2.18	212108000161	CURVA FOFO BB JE 45 GR DN 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	20	UN	538,21	10.764,20
2.19	212108000162	CURVA FOFO BB JE 90 GR DN 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	30	UN	699,73	20.991,90
2.20	212108000170	CURVA FOFO BB JE 90 GR DN 100MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	10	UN	407,84	4.078,40
4.29	212108000057	CURVA FOFO 90 FF DN 80MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	5	UN	515,35	2.576,75
4.30	212108000058	CURVA FOFO FF 90° DN 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	60	UN	813,35	48.801,00
4.31	212108000059	CURVA FOFO FF 90° DN 200 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	55	UN	1.435,70	78.963,50
4.32	212108000061	CURVA FOFO FF 90° DN 300 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	40	UN	3.531,21	141.248,40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

4.33	212108000066	CURVA FOFO FF PE 90 GR DN 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	15	UN	1.332,07	19.981,05
4.34	212108000065	CURVA FOFO FF PE 90 GR DN 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	7	UN	792,18	5.545,26
4.35	212108000067	CURVA FOFO FF PE 90 GR DN 200 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	7	UN	1.819,89	12.739,23
4.36	212108000144	CURVA FOFO FF 90 GR DN 100 MM PN 16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	7	UN	604,05	4.228,35
6.48	212117000055	REDUCAO FOFO FF DN 400 X 250 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	12	UN	4.009,73	48.116,76
6.49	212117000112	REDUCAO FOFO FF DN 400 X 300 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	15	UN	4.031,42	60.471,30
6.50	212117000048	REDUCAO FOFO FF DN 250 X 200 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	10	UN	1.474,72	14.747,20
6.51	212117000067	REDUCAO EXCENTRIC A FOFO DUCTIL FF JF PN 10 DN 150MM X 100MM PN10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	7	UN	806,31	5.644,17
6.52	212117000011	REDUCAO FOFO PB JE DN 200 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	30	UN	666,66	19.999,80



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

6.53	212117000013	REDUCAO FOFO PB JE DN 250 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	960,00	24.000,00
6.54	212117000045	REDUCAO FOFO FF DN 200 X 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	12	UN	1.279,64	15.355,68
6.55	212117000176	REDUCAO FOFO FF DN 250 X 150 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	1.773,42	44.335,50
6.56	212117000162	REDUCAO FOFO FF DN 250 X 200 MM PN 10/16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	1.657,75	41.443,75
6.57	212117000014	REDUCAO FOFO PB JE DN 250 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	30	UN	933,33	27.999,90
6.58	212117000015	REDUCAO FOFO PB JE DN 300 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	20	UN	1.400,00	28.000,00
7.59/8.64	212117000077	REDUCAO FOFO P/PVC PB JE DN 150 X 100 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	50	UN	241,82	12.091,00
7.60/8.65	212117000078	REDUCAO FOFO P/PVC PB JE DN 200 X 100 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	50	UN	261,73	13.086,50
7.61/8.66	212117000079	REDUCAO FOFO P/PVC PB JE DN 200 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	100	UN	272,43	27.243,00
7.62/8.67	212117000093	REDUCAO FOFO P/PVC PB JE DN 250 X 100	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	80	UN	405,40	32.432,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

		MM						
7.63/8.68	212117000080	REDUCAO FOFO P/PVC PB JE DN 250 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	100	UN	286,84	28.684,00
9.69/10.75	212120000073	TE FOFO FFF DN 200 X 50 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	15	UN	1.162,00	17.430,00
9.70/10.76	212120000078	TE FOFO FFF DN 250 X 200 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	80	UN	2.018,00	161.440,00
9.71/10.77	212120000079	TE FOFO FFF DN 250 X 250 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	70	UN	2.488,00	174.160,00
9.72/10.78	212120000076	TE FOFO FFF DN 200 X 200 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	15	UN	1.207,00	18.105,00
9.73/10.79	212120000081	TE FOFO FFF DN 300 X 300 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	60	UN	3.411,00	204.660,00
9.74/10.80	212120000082	TE FOFO FFF DN 350 X 350 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	50	UN	4.039,00	201.950,00
11.81/1.2.93	212120000174	TE FOFO BBB JE DN 350 X 350 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	50	UN	2.247,00	112.350,00
11.82/1.2.94	212120000023	TE FOFO BBB JE DN 150 X 100 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	150	UN	477,00	71.550,00
11.83/1.2.95	212120000025	TE FOFO BBB JE DN 200 X 50 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	40	UN	681,00	27.240,00
11.84/1	212120000158	TE FOFO	INAPI	STAR FORTES	50	UN	790,00	39.500,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

2.96		BBB JE DN 200 X 150 MM		COMÉRCIO E APOIO LTDA				
11.85/1 2.97	212120000027	TE FOFO BBB JE DN 200 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	150	UN	741,00	111.150,00
11.86/1 2.98	212120000178	TE FOFO BBB JE DN 250 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	70	UN	895,00	62.650,00
11.87/1 2.99	212120000177	TE FOFO BBB JE DN 250 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	70	UN	1.181,00	82.670,00
11.88/1 2.100	212120000031	TE FOFO BBB JE DN 250 X 250 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	110	UN	1.157,00	127.270,00
11.89/1 2.101	212120000033	TE FOFO BBB JE DN 300 X 150 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	85	UN	1.157,00	98.345,00
11.90/1 2.102	212120000183	TE FOFO BBB JE DN 300 X 250 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	60	UN	1.549,00	92.940,00
11.91/1 2.103	212120000035	TE FOFO BBB JE DN 300 X 300 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	75	UN	2.008,00	150.600,00
11.92/1 2.104	212120000039	TE FOFO BBB JE DN 400 X 400 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	75	UN	3.543,00	265.725,00
14.108	212120000053	TE FOFO BBF JE DN 200 X 50 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	18	UN	948,00	17.064,00
14.109	212120000054	TE FOFO BBF JE DN 200 X 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	10	UN	1.189,00	11.890,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

14.110	212120000170	TE FOFO BBF JE DN 250 X 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	12	UN	1.522,00	18.264,00
15.111	212120000116	TE FOFO P/ PVC PBA BBB JE DN 150 X 50 MM (DE 60 MM)	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	50	UN	378,00	18.900,00
15.112	212120000120	TE FOFO P/ PVC PBA BBB JE DN 200 X 50 MM (DE 60 MM)	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	648,00	16.200,00
114.11 5	212117000019	REDUCAO FOFO BB JM DN 300 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	100	UN	1.367,92	136.792,00
118.11 9	212117000022	REDUCAO FOFO BB JM DN 350 X 250 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	60	UN	1.991,00	119.460,00
<b>TOTAL GERAL</b>								

Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE  
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 247/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220024**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 12140471/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000222/2021-15**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 3.563.918,91**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 59**

DE ACORDO:

---

STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA  
CNPJ: 34.779.186/0001-40  
LAISE FORTES RISO COELHO  
RG: 2424072 SSP/PI  
CPF: 009.992.173-13

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

